



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUINTA- FEIRA – 11 JANEIRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 08

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 566/2024:** DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA DOS PROCESSOS PROTOCOLADOS NO ANO DE 2023 E ANTERIORES.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## **PORTARIA Nº 566/2024** De 10 de janeiro de 2024.

**“Dispõe sobre criação de comissão especial avaliadora dos processos protocolados no ano de 2023 e anteriores e dá Outras Providências.”**

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, de forma excepcional e somente uma única vez portaria de comissão especial avaliadora dos processos protocolados no ano de 2023 e anteriores, conforme Art.86 da Lei 253 de 22 de dezembro de 2023.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar comissão especial avaliadora dos processos protocolados no ano de 2023 e anteriores, composta pelos membros abaixo citados:

- I – Renivaldo Queiroz Rodrigues – sindicato dos trabalhadores em educação (APLB)**
- II – Clerisiton Alves Ramos-Professora da Rede Municipal**
- III- Rosalina Neri Costa de Almeida-Professora da Rede Municipal**
- IV- Edmilson da Silva Souza- Professora da Rede Municipal**
- V- Norma Silva de Assunção -Professora da Rede Municipal**

**Art. 2º** - A comissão emitirá parecer preliminar, até o dia 22 do mês de janeiro de 2024 e definitivo até o dia 15 de fevereiro de 2024.

**Parágrafo Único** – Será aceito de forma excepcional certificados digitalizados enviados para o e-mail: [secitarana@gmail.com](mailto:secitarana@gmail.com).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra vigor no ato de sua publicação.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**Gabinete do Prefeito Municipal, Em 10 de janeiro de 2024.**

**Antônio Dannilo Italiano de Almeida**  
**Prefeito Municipal**